Os Vereadores infra-assinados no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 134, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

SUMULA

EMENDA ADITIVA Nº. 002 AO PROJETO DE LEI Nº. 032/2022 DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Acrescenta-se ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº. 032/2022, no órgão e unidade orçamentária denominada Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a seguinte ação com a seguinte redação:

Órgão e Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE												
Unidade Administrativa: 001 – AGRICULTURA E PECUÁRIA												
Função: 20 – AGRICULTURA												
Subfunção: 122 – ADMINSTRAÇÃO GERAL												
Programa de governo: 0189 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PRODERS												
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Medida	Preço Unit.	Meta		Custo direto previsto para o exercício				
Código	Titulo	Subtítulo				Ano	Qtde.	Fonte de recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesa corrente e de capital de irrigação	Reais	R$1,00	2023	R$ 10.000,00	0001	R$ 10.000,00			R$ 10.000,00
Total da ação para o exercício								Livre	R$ 10.000,00			R$ 10.000,00

Art. 2º Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 10 de outubro de 2022.

Ver Marcelo Teixeira Dotto
Bancada do PT

Ver Alexandre da Costa Proença
Bancada do PT

JUSTIFICATIVA A EMENDA ADITIVA

Justifica-se tal emenda tendo em vista atender e melhor adequar o projeto as necessidades do homem do campo

Sala das Comissões, aos 10 de outubro de 2022.

Ver Marcelo Teixeira Dotto
Bancada do PT

Ver Alexandre da Costa Proença
Bancada do PT